

**Nº. 22/2017 _____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____**

_____No dia vinte e três de novembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores vereadores Ricardo Jorge Costa Mendes, Silvestre Ivo Sá Machado, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Célia Cristina Maia Meneses e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Leonel Agostinho Azevedo Rocha, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

_____Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, que comunicou atempadamente a impossibilidade de estar presente e solicitou a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista Vítor Torres Pereira. _____

_____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando o senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO apresentou, em nome dos vereadores do Partido Socialista, um requerimento sobre a deslocação do senhor Presidente da Câmara Municipal à República de Cuba. _____

Passou a ler um protesto formal: _____

“Atento o disposto no nº 1 do artigo 25º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _____

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu nº 2 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do artigo 42º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que: _____

a) foi o Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, não foi cumprido constituindo ilícito grave; _____

b) foi a Lei 75/2013 de 12 de Setembro grosseiramente violada, constituído tal ilícito grave: _____

c) foi o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão violado, não obstante ter sido aprovado pela coligação no passado dia 19 de Outubro; _____

d) a prática reiterada dos serviços é manifesto desprezo, desrespeito e falta de zelo, não sendo consentâneas com atributos de um presidente de câmara; _____

e) tal prática é manifesta falta de valores que não se compaginam com os valores da democracia e do respeito que deve ser observado por responsáveis autárquicos. _____

Termos em que apresentam o presente protesto, arrogando-se no direito de agir em conformidade com o que julgam ser um direito inalienável. _____

Solicitou igualmente o agendamento de uma reunião prévia tendo em vista um consenso sobre a alteração do procedimento das reuniões de câmara. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL admitiu o atraso na entrega da agenda em papel, no entanto a agenda digital foi disponibilizada dentro do prazo legal. _____

Informou que, até sexta-feira, da próxima semana (dia 01 de dezembro de 2017), os senhores Vereadores do Partido Socialista devem solicitar, em primeiro lugar, se querem a versão digital ou em papel para a próxima reunião de Câmara. _____

Em segundo lugar, em que local passa a ser entregue, a quem deve ser entregue e dentro do horário (local e horário à 2ª feira de tarde possa ser entregue). _____

Esclarece ainda que o que foi executado foi conversado previamente com o primeiro eleito do respetivo grupo, Dra. Célia, na falta do Dr. Nuno Sá. _____

Foi exatamente isso que aconteceu. _____

A convocatória foi disponibilizada dentro do prazo. A agenda em papel só foi disponibilizada após o pedido. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA CASTRO esclareceu que a chamada telefónica foi um ato de comunicar, nunca foi dito que a agenda não ia em papel. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO esclareceu que, na comunicação não foi nem pressupõe o nosso acordo. _____

A via digital é possível desde que os Vereadores assim o manifestem. O vereador Ivo Machado não delega nos outros Vereadores quando assim não o deseja. _____

Os Vereadores estão dispostos a dialogar e irá fazê-lo por escrito. _____

Estar disponível para si não é suficiente e não nestas circunstâncias ela foi cumprida. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS. _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2017” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 09 de novembro de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”. _____

2 - “9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Atento o disposto no n.º 1 do artigo 25º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _____

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu n.º 2 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº 3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do art.º 53 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do art.º 42 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que votam contra por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto “9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” (PÁGINA 03), da ordem de trabalhos.” _____

3 - “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO AVE - VILARINHO DAS CAMBAS”,

1
25

“REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 3ª FASE - ARNOSO STA. EULÁLIA, ARNOSO STA. MARIA E SEZURES”, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - NINE” E “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO PELE - 1ª FASE - REQUIÃO” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos e de acordo com a solicitação por parte dos adjudicatários, verificam-se os seguintes valores de revisão de preços: _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Ave - Vilarinho das Cambas” - o valor da revisão de preços definitiva relativo aos autos de medição n.ºs 1 a 3 e o valor da revisão de preços provisória relativo aos autos n.ºs 4 e 8, devidos ao adjudicatário

EXPOENTEINÉDITO, LDA, é de 3.554,49 euros (três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos); _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 3.ª Fase - Arnoso Sta. Eulália, Arnoso Sta. Maria e Sezures” - o valor da revisão de preços provisória devido ao adjudicatário JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A. é de 15.488,42 euros (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos); _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2.ª Fase - Nine” - o valor da revisão de preços definitiva relativo aos autos de medição n.ºs 1 e 2, devido ao adjudicatário JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A. é de 8.884,01 euros (oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo); _____

- “Rede de Drenagem de Águas Residuais do Rio Pele - 1.ª Fase - Requião” - o valor da revisão de preços definitiva relativo aos autos de medição n.ºs 1 e 2 e o valor da revisão de preços provisória relativo aos autos n.ºs 3 a 9, devidos ao adjudicatário FERNANDES & FERNANDES, LDA., é de 4.742,66 euros (quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Ave - Vilarinho das Cambas”, Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 3.ª Fase - Arnoso Sta. Eulália, Arnoso Sta. Maria e Sezures”, Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2.ª Fase - Nine” e “Rede de Drenagem de Águas Residuais do Rio Pele - 1.ª Fase - Requião”, pelos valores, respetivamente, de 3.554,49 euros (a pagar ao adjudicatário EXPOENTEINÉDITO, LDA.), 15.488,42 euros (a pagar ao adjudicatário JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.), 8.884,01 euros (a pagar ao adjudicatário JOSÉ MOREIRA

FERNANDES & FILHOS, S.A.) e de 4.742,66 euros (a pagar ao adjudicatário FERNANDES & FERNANDES, LDA.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7521, 7522 e 7394/2017, efetuados com base nos cabimentos 6355, 6357 e 6359/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

***A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:* _____**

“Atento o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _____

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu n.º2 do artigo 8.º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no n.º3 do artigo 8.º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do art.º 42º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que votam contra por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO AVE - VILARINHO DAS CAMBAS”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 3ª FASE - ARNOSO STA. EULÁLIA, ARNOSO STA. MARIA E SEZURES”, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - NINE” E “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO PELE - 1ª FASE - REQUIÃO” (PÁGINA 08), da ordem de trabalhos.” _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 17/16/DCT - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE SOM E LUZ (CASA DAS ARTES E CENTRO DE ESTUDOS CAMILIANOS) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da adjudicação do procedimento de concurso público n.º 17/16/DCT, foi contratualizada a prestação de serviços de apoio técnico de som e luz, na montagem, operação e desmontagem de espetáculos a realizar na Casa das Artes e no Centro de Estudos Camilianos, tendo o respetivo contrato sido assinado a 18/01/2017, válido pelo período inicial de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, até um máximo de duas prorrogações. _____

Os serviços da Divisão de Cultura e Turismo, através da informação interna GSE n.º 31953/2017, vêm manifestar a sua satisfação acerca da forma como os referidos serviços têm vindo a ser prestados, solicitando ainda a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018. _____

Complementarmente, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017), aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, de acordo com informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, que se reproduz e fica a fazer parte integrante do presente documento, propõe-se a prorrogação do referido do prazo contratual, porquanto: _____

«Informa-se que o Município de Vila Nova de Famalicão não possui no seu Mapa de Pessoal recursos técnicos especializados internos suficientes, com conhecimentos e competências técnicas especializados para a execução dos referidos serviços.» _____

Para efeitos do n.º 2 do art.º 49.º da LOE 2017 (idêntico objeto ou contraparte), informamos que o valor estimado do contrato que se pretende prorrogar não ultrapassa o valor comprometido com este agente económico no ano de 2017. _____

Face ao exposto, atento o disposto no n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e em conformidade com o previsto no ponto 3 da cláusula 4.ª do contrato, bem como no n.º 3 da cláusula 6.ª do caderno de encargos, encontram-se reunidas as condições para a referida prorrogação do prazo contratual. _____

Deste modo, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 5457, relativo à prestação dos serviços de apoio técnico de som e luz, na Casa das Artes e no Centro de Estudos Camilianos, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018, pelo máximo valor de 75.000,00 €, acrescido do IVA, como decorre da cláusula segunda do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3602/020225.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/16/DASU - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 08 de setembro de 2016, tendo em vista a contratação, em regime de prestação continuada, de serviços de faturação e gestão integrada dos serviços de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos, pelo período inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de renovação por igual período, analisada a proposta, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Concurso, culminando com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 30 de setembro de 2016, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, por remissão do artigo 200.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 34.º do Programa do Concurso, a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o teor do relatório final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, em regime de prestação continuada; _____
2. Adjudicar a prestação dos Serviços de Faturação e Gestão Integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, à firma Ano

– Sistemas de Informática e Serviços, Lda. (NIF 503 182 710), pelo período inicial de um
1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nas condições
constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º,
do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a al. f) do n.º 1, do artigo 33.º
do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do
Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante anual estimado de €
258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos euros), acrescido do
correspondente IVA no montante de € 58.540,00 de acordo com a seguinte repartição
anual estimada de despesa: _____

• Ano 2018 - 141.500,00, acrescido de IVA; _____

• Ano 2019 - 117.300,00, acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do
município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os
seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Concurso; _____

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço
de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido
nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do
n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução no montante de 12.940,00€, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 45.º do Programa do Concurso. _____

5. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de recalendarização dos encargos plurianuais definidos na deliberação de abertura (em anexo), ficando a repartição anual, de acordo com o definido na al. a) do nº 2 desta informação, de harmonia com o previsto nos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3502/020220.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Atento o disposto no nº 1 do artigo 25º do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _____

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu nº2 do artigo 8º

prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº 3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do art.º 42º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que votam contra por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 01/16/DASU - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - ADJUDICAÇÃO” (PÁGINA 30), da ordem de trabalhos.” _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “EXTINÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Nos termos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, em sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 27 de novembro de 2013, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; _____

Naquele documento, tornado público através do Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 2, de 03 de janeiro de 2014, que foi objeto de alteração pelo Despacho n.º 22328/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 03 de março de 2016, foi previsto um modelo de estrutura matricial constituído por Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa, até ao limite máximo de quatro; _____

Nessa sequência, foi aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 30 de janeiro de 2017, a constituição da Equipa Multidisciplinar de Gabinete de Apoio ao Empreendedor, cujos efeitos tiveram início em 01 de junho de 2017, conforme Despacho n.º 6225/2017, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2017; O resultado do ato eleitoral autárquico, decorrido no pretérito dia 01 de outubro de 2017, forçou à criação de uma nova dinâmica da política organizacional, nomeadamente, no que concerne à criação e distribuição dos pelouros pelos diversos Vereadores e no

ajustamento dos diversos Serviços Municipais, imprimindo-se uma gestão assente na eficiência e eficácia dos recursos disponíveis; _____

Assim, foram criados e atribuídos a um único Vereador os Pelouros da Economia, Empreendedorismo e Inovação; Turismo; Internacionalização; Desenvolvimento Territorial Integrado, de modo a se alcançar uma governação mais integrada e qualificada e visando uma maior eficiência dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna. _____

O objetivo que levou à criação da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Apoio ao Empreendedor encontra-se assim assegurado pela criação dos Pelouros acima referidos e pela Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo, não se justificando a manutenção da referida Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Apoio ao Empreendedor. Pelo exposto, proponho a extinção da Equipa Multidisciplinar de Gabinete de Apoio ao Empreendedor e, conseqüentemente, a reafecção dos seus elementos constituintes ao seu posto de trabalho de origem, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO DA CASA DE CAMILO (MUSEU/CENTRO DE ESTUDOS)” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As autarquias locais devem estar dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos o que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços e de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis; _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos; _____

Os serviços municipais pautam a sua atividade por valores de obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados e de máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; _____

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e conforme Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que procede à publicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de

estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares; _____

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 4º, a possibilidade de serem criadas Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de quatro, tendo o Município até ao momento constituída apenas a Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa e a Equipa Multidisciplinar de Gabinete de Apoio ao Empreendedor; _____

O objetivo fundamental da constituição de equipas multidisciplinares é assegurar a presença e intervenção, na elaboração ou execução de ações, planos ou projetos, de formações técnicas diversificadas, reconhecidamente válidas e aptas para tratar as diferentes valências que devem ser consideradas, de modo a atender à diversidade de domínios do saber, de técnicas e de valências, pelo que dessas equipas multidisciplinares devem fazer parte profissionais detentores de formações diversificadas e complementares, de modo que a respetiva interdisciplinaridade permita alcançar bons níveis de qualidade; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como objetivo estratégico a dinamização e potenciação dos diferentes equipamentos culturais sob a sua tutela, procurando assim contribuir para um concelho mais coeso e desenvolvido na sua vertente sociocultural. Reforçando ao mesmo tempo a atratividade e competitividade dos diferentes projetos e iniciativas culturais que desenvolve, quer numa perspetiva de formação de públicos, quer ao nível da captação de novos visitantes e turistas. _____

A constituição de uma equipa multidisciplinar de Gestão da Casa de Camilo (Museu / Centro de Estudos), tem como missão afirmar-se como o lugar mais emblemático da geografia vivencial e literária de Camilo Castelo Branco e a consolidar gradualmente o seu papel de centro de irradiação que, tendo por primeiro objeto a figura e a obra do romancista, visa acima de tudo a promoção de uma rasgada política de intervenção cultural e científica a favor da Língua e Cultura Portuguesas, como realidade essencial e privilegiado fundamento, não apenas da nossa identidade, mas também, e sobretudo, da sua afirmação no vastíssimo espaço da lusofonia e nos países da União Europeia. _____

Esta equipa deve possuir profissionais detentores de formações diversificadas e complementares; _____

De acordo com o n.º 3 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara; _____

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 41º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas. _____

No Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado através do Despacho n.º 110/2014, de 03 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 3328/016, de 03 de março, está prevista a constituição de 4 chefes de equipa multidisciplinar; _____

Nestes termos, proponho, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, e do n.º 1 do artigo 41º do Regulamento da Organização dos

Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a constituição da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa de Camilo (Museu/Centro de Estudos), cuja vocação, missão, objetivos e estrutura organizacional constam do documento em anexo à proposta; _____

2. Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar, todos com contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, que a seguir se identificam: _____

Chefe de Equipa: José Manuel de Oliveira (técnico superior, licenciado em História, Pós-graduado em Ciências Documentais-Opção de Bibliotecas e Centros de Documentação, Pós-graduado em Museologia, Curso de Doutoramento em História. Encontra-se atualmente a redigir a dissertação de doutoramento subordinada ao tema «Vivências de Camilo Castelo Branco a partir da sua correspondência»); _____

Membros da Equipa: _____

- Paula Faria Lamego (técnica superior, licenciada em História e Pós-graduada em Ciências Documentais-Opção de Arquivos). _____

- Elzira Sá Queiroga (assistente técnica, licenciada em Gestão do Património, Pós-Graduada em Estudos do Património. Defendeu a tese de Mestrado na Área de Estudos do Património, subordinada ao tema «A Gastronomia Camiliana»). _____

- Carla Martins da Costa (assistente técnica, licenciada em Filosofia). _____

- Reinaldo Pinho Ferreira (assistente operacional, 12.º Ano de Escolaridade). _____

- Susana Freitas Neto (assistente operacional, 12.º Ano de Escolaridade). _____

- Maria Cândida Faria (assistente operacional, 8.º Ano de Escolaridade). _____

3. Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1, do artigo 41.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório dos chefes de divisão municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE PAULO - PORTUGAL” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para

melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. _____

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão, tem sido efetuado através das diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho (30) constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis. _____

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, foi solicitado ao Município de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro, com o objetivo de dar continuidade à implementação das atividades definidas no Plano de Ação. Este apoio financeiro, será atribuído a cada conferência de acordo com o numero de agregados apoiados, e as atividades desenvolvidas, (ver quadro anexo). _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa coletiva n.º 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7393/2017, efetuados com base no cabimento 6352/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere a adjudicação do pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 431,20€ (quatrocentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), conforme tabela em anexo ao processo. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7391 e 7392/2017, efetuados com base no cabimento 6350/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão (ARU), com enquadramento no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto-, foi aprovada pela Assembleia Municipal a 5 de dezembro de 2014 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 3972/2015. _____

O critério subjacente à delimitação definiu a integração de grande parte da área consolidada de Vila Nova de Famalicão, por se entender que a mesma se encontra no

âmbito de previsão da alínea b) do artigo 2º do RJRU, “em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade”, justificando uma intervenção integrada. _____

Com o início dos trabalhos para elaboração da operação de reabilitação urbana, foi possível constatar que áreas contíguas apresentam edifícios cujo estado de degradação, designadamente na componente da segurança e conforto, é bastante comprometedor para um nível de qualidade de vida desejável. _____

Verificou-se que estas áreas incluem edifícios cujo estado de conservação reflete anomalias graves e muito graves, ou seja, aquelas que: _____

- Prejudicam o uso e conforto e que requerem trabalhos de difícil execução. _____
- Colocam em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes. _____

Além disso, também se constatou que por uma questão de equidade se deveria proceder à integração das áreas adjacentes aos arruamentos que definem os atuais limites, assim como à inclusão dos edifícios com valor patrimonial. _____

Torna-se, portanto, relevante a integração destas áreas em ARU, de forma a prosseguir com os objetivos da reabilitação urbana, designadamente os objetivos estratégicos subjacentes à sua delimitação, dos quais se evidencia a necessidade de: _____

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; _____
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; _____
- Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma

integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica; _____

- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica, social e cultural no tecido urbano existente. _____

Desta forma pretende-se eliminar discrepâncias em áreas territoriais com características urbanas semelhantes, permitindo enquadrá-las nos programas vocacionados para a reabilitação urbana, assim como no quadro dos benefícios fiscais e no instrumento de financiamento recentemente contratualizado. Face ao exposto, propõe-se a inclusão das frentes urbanas adjacentes aos seguintes arruamentos: _____

- Avenida 9 de julho; _____

- Rua do Príncipe Real; _____

- Rua Amadeu Mesquita; _____

- Rua Ernesto Carvalho; _____

- Avenida 25 de abril; _____

- Rua José Carvalho; _____

- Rua Francisco Oliveira e Silva; _____

- Rua Aberto Sampaio; _____

- Avenida de França; _____

- Travessa da Avenida de França; _____

- Rua da Castela. _____

Esta alteração traduz-se num aumento de área de 119 ha para 155 há, incidente sobre área territorial da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

A proposta de (re) delimitação da ARU enquadra-se no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. _____

Dispõe o n.º 6 do referido artigo que à alteração da delimitação da ARU se aplica o mesmo procedimento da aprovação, ou seja, é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. _____

Atenta a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, de 119 ha para 155 ha, com a fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém: _____

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; _____

b) A planta com a alteração de delimitação da área abrangida; _____

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.

2. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação e ainda para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Atento o disposto no nº 1 do Artigo 25 do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. —

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu nº 2 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. —

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº 3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. —

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. —

Atento ao disposto no nº 7 do artigo 42 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que votam contra por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto “ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” (PÁGINA 53), da ordem de trabalhos.” _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NO LUGAR DE PARADAS, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 529,00 m², sita no Lugar de Paradas, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n.º 29/91 (processo n.º 1873/90), emitido em

nome de Francisco Coelho e Filhos, Lda., destinada, à data, a infraestruturas de saneamento (ETAR), que entretanto foram desativadas. _____

Considerando que a Freguesia de Vilarinho das Cambas veio solicitar a cedência da parcela de terreno em questão, com o objetivo de a utilizar como estaleiro da Junta de Freguesia, procedendo para o efeito à limpeza do prédio e às demais obras de adaptação que se mostrem necessárias. _____

Considerando que, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos integrados no património municipal. _____

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

Considerando que este órgão municipal, pela deliberação datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal. _____

Considerando que a Freguesia de Vilarinho das Cambas se compromete a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada.

Considerando que o regime de cedência de utilização do domínio público, previsto nos artigos 23º e 53º a 58º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é o procedimento que, no caso em apreço, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ceder à freguesia de Vilarinho das Cambas, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá

aqui por integralmente reproduzido, uma parcela de terreno com a área de 529,00 m², sita no Lugar de Paradas, daquela Freguesia, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n.º 29/91 (processo n.º 1873/90), emitido em nome de Francisco Coelho e Filhos, Lda., destinada, à data, à execução de infraestruturas de saneamento que atualmente se encontram desativadas. _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO DE VISTO Nº 1632/2017, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, EM REGIME DE COMPROPIEDADE, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO ENSINO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 09 de março de 2017, deliberou “submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição dos seguintes prédios, contíguos e sítos na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho: _____

1.1 - Prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m² e a área descoberta de 750,00m², sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

sob o n.º 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252; _____

1.2 - Prédio urbano composto por edifício destinado a indústria de serralharia com a área total de 3.500,00m², sito no Lugar de Poído, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 9069, do Livro G- 103 - 52 - 81263 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 790º, nos termos e condições aí definidas; _____

A Assembleia Municipal deliberou na sua reunião de 27 de abril de 2017 aprovar a referida proposta da Câmara Municipal; _____

Atento o valor da aquisição, a minuta do contrato promessa de compra e venda foi submetida a visto do Tribunal de Contas, o qual formulou algumas questões, as quais foram devidamente apreciadas e analisadas; _____

A Câmara Municipal na sua reunião, de 21 de setembro de 2017, com os fundamentos que constam da respetiva proposta, deliberou, na parte que ora releva: _____

a) Revogar a deliberação aprovada na sua reunião de 09 de março de 2017, relativa à aquisição de dois prédios urbanos, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para construção do Campus do Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão, com os fundamentos explicitados no corpo da proposta. ___

b) Atento o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 27 de abril de 2017, relativa à aquisição de dois prédios urbanos, sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para construção do Campus do Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão, com os fundamentos explicitados no corpo da proposta. _____



c) Autorizar a aquisição do prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m² e a área descoberta de 750,00m², sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252, pelo preço de 217.020,94€ (duzentos e dezassete mil e vinte euros e noventa e quatro cêntimos), pago numa única prestação, até 31 de março de 2018, para albergar o Centro Qualifica e outros serviços de ensino e formação profissional. _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de novembro de 2017, a revogação da sua deliberação de 27 de abril de 2017, relativa à aquisição dos dois supra identificados prédios; _____

A Câmara Municipal mantém o interesse na aquisição do referido prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 362/19931102 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252, pelo preço de 217.020,94€ (duzentos e dezassete mil e vinte euros e noventa e quatro cêntimos) conforme valor atribuído para efeitos de escritura na deliberação supra mencionada; ___

Nos termos do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação), conjugado com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficam dispensados de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, no ano de 2017, os contratos cujo montante não exceda o valor de 350.000,00€; Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, atento o teor da sua deliberação de revogação datada de 21 de setembro de 2017, solicitar ao Tribunal de Contas o cancelamento do processo que corre termos no Tribunal de Contas com o número de processo de visto 1632/2017, relativo ao pedido de fiscalização prévia da minuta de contrato promessa. ___

2 - Que delibere remeter resposta ao Tribunal de Contas.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PAGAMENTO DE PRÉMIO DE SEGURO - ADICIONAIS” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião datada de 28-04-2016, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a aquisição de serviços pelo período de um ano, com a possibilidade de renovação por igual período, até um máximo de duas prorrogações e demais condições constantes da deliberação cuja cópia se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

A 22-06-2016 foram celebrados, pelo prazo de um ano a contar da data das novas apólices, os respetivos contratos de prestação de serviço com a Companhia “Seguradoras Unidas, S.A.” os lotes: Lote 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho; Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel; Lote 3 - Seguro de Multirrisco; Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais. Considerando que, nos termos dos contratos na cláusula 4ª dos contratos “no final de cada anuidade será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável, sendo objeto de um aviso autónomo de pagamento”. _____

Considerando que a primeira anuidade terminou a 31 de outubro e no decorrer da mesma foram incluídos nos vários contratos de seguros bens e elementos que levam ao pagamento adicional de prémio, designadamente: _____

- Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel foram incluídas as viaturas adquiridas pela Câmara Municipal com as matrículas 26-QS-71, 00-OH-36, 55-ST-62, 91-TB-75 e 91-TB-73 o que leva ao prémio adicional de 192,03Eur. _____

Considerando que a inclusão destas viaturas também influencia o montante do prémio anual a pagar pela Câmara Municipal na anuidade corrente no valor estimado 700,00Eur;

- Lote 3 - Seguro de Multiriscos foram incluídas exposições com valor superior ao capital estabelecido na apólice (75 000,00Eur) e a inclusão dos Pré-Fabricados da Rua da Estação, o que leva um aumento do prémio adicional no valor de 211,47Eur. _____

Considerando que a inclusão do edifício também influencia o montante do prémio anual a pagar pela Câmara Municipal na anuidade corrente no valor estimado de 300,00Eur. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 1 403,50€ (mil quatrocentos e três euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do nº 1 do artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 454º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro de 2008.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7390 e 7388/2017, efetuados com base no cabimento 6347/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7386/2017, efetuados com base nos cabimentos 6344 e 6346/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,

na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respectivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7383/2017, efetuados com base no cabimento 6344/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias

de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7382/2017, efetuados com base no cabimento 6344/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____



**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO
LEGAL.* _____

4 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) -
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
FAMALICENSES” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho,
nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos
detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de
intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º
1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da
constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços
entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações
Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta
Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,
atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos
relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7387/2017, efetuados com base no cabimento n.º 6345/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam

equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 7385/2017, efetuados com base no cabimento 6345/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7511/2017, efetuados com base no cabimento 6348/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA” _____

Do senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2017, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7384/2017, efetuados com base no cabimento 6344/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE OS SENHORES: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2017 (DESPESAS CORRENTES - 2º SEMESTRE)” _____

Do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

O novo “Pacto para a Competitividade e Inovação”, para o período 2015-2020, consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 28 de Março de 2017 (Ata nº 11/2016 - cuja fotocópia se junta) de “aprovação das contas de 2016” e do “reajustamento do plano e orçamento para 2017”, o montante relativo às

transferências municipais a realizar no ano de 2017, por cada município, fixado no valor de 1.000,00 € mensais. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), referente a despesas correntes e relativa ao 2º Semestre de 2017, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7389/2017, efetuados com base no cabimento 6349/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - CESP” _____

Da senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de

Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

O ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor, pelo que o Município assumiu como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, no âmbito do sistema educativo. Considerando também que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade cultural e económica local. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos e para os devidos efeitos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Atribuir aos melhores alunos do ano letivo 2016/2017 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL: _____

a) Bárbara Pinheiro Machado, contribuinte n.º 234.692.693, residente na Rua Professor Manuel José Azevedo n.º 91, 4760-235 - Gavião, com a classificação de 17,173 valores. (1.250,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

b) Maria João Martins Ribeiro, contribuinte n.º 251.413.853, residente na Avenida Dr. Mário Soares Telhado, n.º 2084, 4770-260 - Joane, com a classificação de 16,375 valores. (1.000,00 €) - Curso de Fisioterapia. _____

c) Joana Manuela Marques Vieira, contribuinte n.º 254.379.923, residente na Avenida de Santo António n.º 305, 4830-157 Póvoa de Lanhoso, com a classificação de 16,187 valores. (750,00 €) - Curso de Enfermagem.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7357, 7359 e 7361/2017, efetuados com base no cabimento 6321/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2017” _____

Do senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com as sugestões de melhoria previstas no Relatório do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, para este ano de 2017 o Município transfere para os agrupamentos de Escolas as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado e valores de conservação dos edifícios não transferidos para o Município. _____

Para além destas verbas, torna-se necessário, também, proceder à transferência de verbas no âmbito da ASE - Ação Social Escolar, de acordo com as necessidades demonstradas pelos agrupamentos de escolas. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o), u) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o Anexo n.º 1, o montante global de 152.202,06 EUR (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e dois Euros e seis cêntimos), de acordo com a seguinte repartição: _____

a) 40.557,38 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios não transferidos, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 1, apenso à presente Proposta; _____

b) 111.644,68 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 2, apenso à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7514, 7515, 7516, 7517, 7518, 7519 e 7520/2017, efetuados com base no cabimento 6343/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FERTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL” _____

Do senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fértil - Associação Cultural propõe-se, na sua carta de intenções, a promover o acesso de todos os públicos a atividades culturais, dando especial atenção às comunidades descentralizadas ou com maior dificuldade de acesso às mesmas. Desde 2012 que a Associação tem projetado as suas atividades na “Casa da Pedreira”, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, que também é a sede onde instalaram os seus serviços administrativos e técnicos, espaço disponibilizado pela Câmara Municipal em regime de contrato de comodato. _____

Considerando que a Fértil - Associação Cultural é protagonista de um dinamismo ao nível da criação artística e cultural e tem contribuído para o desenvolvimento cultural da região e formação de novos públicos; _____

Considerando que, ao longo do ano de 2017 e na sua sede “Casa da Pedreira” em Gondifelos, tem desenvolvido atividades regulares com a apresentação de trabalhos diversos; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão desde há muito que defende ser a colaboração e cooperação com as Associações e Instituições Culturais um dos princípios e valores de uma genuína política sociocultural, observando ainda as vantagens da descentralização da implementação das atividades culturais a realizar no concelho; _

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos nºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Fértil - Associação Cultural, NPC 509 398 839, o subsídio de 1.200,00€ (Mil e duzentos Euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve durante o ano de 2017; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7354/2017, efetuados com base no cabimento 6319/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS E RANCHOS FOLCLÓRICOS” _____

Do senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Mais de duas dezenas de instituições, de cariz cultural e etnográfico desenvolvem a sua atividade de salvaguarda e promoção do nosso património cultural material e imaterial no território concelhio. A estes, estão associados mais de um milhar de indivíduos que, imbuídos do mesmo espírito, utilizam as suas horas de lazer em benefício da cultura e da etnografia famalicense. _____

A atividade que estas instituições e os seus elementos desenvolvem anualmente, não se limita á participação e animação de Festas e Romarias mas passa também pela sua



participação em fóruns e jornadas de trabalho, em ações de formação, na organização de eventos motivadores e dinamizadores dos interesses das comunidades onde estão inseridos. De realçar ainda a disponibilidade demonstrada pelos mesmos, na colaboração em atividades desenvolvidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sempre que necessário. _____

A autarquia, numa perspetiva de apoio á formação e capacitação destes grupos e ranchos, por outro lado, tem promovido anualmente iniciativas tais como: “Folclore em Debate”, Desfiles, Feiras temáticas, procurando assim envolver e dar maior visibilidade ao trabalho que os mesmos grupos têm vindo a desenvolver. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio anual no valor de 1.700,00 Euros (mil e setecentos euros), ao Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege, Contribuinte Fiscal n.º 506 650 871, assim como ao Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz, Contribuinte Fiscal n.º 513 143 688, visando a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____
2. Que, no âmbito deste apoio, este grupo se comprometa a realizar até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo ao processo; _____

4. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos Protocolos de Cooperação; _____

5. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7370/2017, efetuados com base no cabimento 6337/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MILHO D’OIRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE GAVIÃO - REALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM” _____

Do senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Milho D’Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião, tem vindo ao longo dos últimos anos a desenvolver um conjunto alargado de atividades, no âmbito desportivo, cultural e social. De destacar a realização da Feira de Talentos e Artesanato e a Maratona Desportiva, com atividades várias. _____

Na persecução da sua atividade e objetivos, tem vindo a alargar a sua ação através do envolvimento e apoio a novos projetos, neste sentido apresentou a 03 de agosto deste ano um pedido de apoio financeiro à autarquia, para a realização de uma curta-metragem, que envolve cinco jovens famalicenses (ver ofício em anexo). _____

Considerando que a Milho D’Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião é uma associação com uma grande dinâmica na área cultural, que aposta e apoia o trabalho de

jovens criadores famalicenses, contribuído assim para o desenvolvimento cultural do concelho e para a formação artística dos mesmos; _____

Considerando o interesse do trabalho em curso na promoção do concelho, e a aposta estratégica da autarquia na área do cinema; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão defende e promove as parcerias no âmbito da área cultural, tendo em conta a mais-valia do trabalho em rede e a descentralização das atividades culturais a realizar no concelho; _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos nºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Milho D'Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião, NPC 502 509 163, o subsídio de 1.500,00€ (Mil e Quinhentos Euros), com vista à comparticipação nos custos para a realização de uma curta-metragem, conforme descrição do ofício em anexo ao processo; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____



“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7373/2017, efetuados com base no cabimento 6340/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS” _____

Do senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A proximidade das instituições culturais, recreativas e musicais, às diferentes comunidades no território concelhio é, manifestamente, um fator relevante no que concerne ao incremento da dinâmica cultural que temos vindo a implementar no concelho e que se pretende continuar no futuro. _____

Atendendo ao serviço de animação sócio cultural que prestam nas diferentes freguesias do concelho, em diferentes atividades de cariz cultural, popular, social e considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para Todos”, propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o subsídio no valor total de 12.000,00EUR (Doze mil euros), que será dividido da seguinte forma: _____

1.1 4.500,00Eur (quatro mil e quinhentos euros) ao Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube, NPC 501 896 694; _____

1.2 2.500,00Eur (dois mil e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NPC 503 021 431;

1.3 3.000,00Eur (três mil euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NPC 505 304 856; _____

1.4 2.000,00 (Dois mil Euros) à Tusefa, Associação Recreativa e Cultural, NPC 513 429 743; _____

1. Que, no âmbito deste apoio financeiro, cada grupo/associação musical (referidos no n.º 1) se comprometa a realizar espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação: _____

2.1 Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube: até nove atuações; _____

2.2 Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até seis atuações;

2.3 Orfeão Famalicense: até três atuações. _____

2.4 Tusefa, Associação Recreativa e Cultural: até cinco atuações _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7374, 7377, 7378 e 7379 /2017, efetuados com base no cabimento 6340/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS -
OBRAS NA RUA DAS MIMOSAS” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre
administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para
obras de pavimentação da rua das Mimosas, a qual é vicinal; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 26.600,00 euros (vinte e seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7507/2017, efetuados com base no cabimento 6336/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE - 2ª FASE” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção do Parque da Juventude – 2.ª Fase, e cujos trabalhos consistem na execução da vedação do parque da juventude e do campo de ténis com rede plastificada de 1,00 metro e 3,50 metros respetivamente e na iluminação do campo de ténis por intermédio de projetores colocados em colunas de 8 metros; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.270,00 euros (doze mil duzentos e setenta euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7509/2017, efetuados com base no cabimento 6334/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE VOLJOIA” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua de Voljoia, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.590,00 euros (oito mil quinhentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7510/2017, efetuados com base no cabimento 6330/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - ARRANJOS EXTERIORES E AVAC NA CASA DA MÚSICA DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de arranjos exteriores e colocação de AVAC nas instalações da Casa da Música de Riba de Ave; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.988,61 euros (vinte e um mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 21.900,00 € (vinte e um mil e novecentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7508/2017, efetuados com base no cabimento 6335/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS - CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO NO JARDIM DE INFÂNCIA” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um telheiro na entrada do Jardim de Infância de Vilarinho das Cambas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.060,22 euros (sete mil e sessenta euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7369/2017, efetuados com base no cabimento 6332/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA TRAVESSA DE MANÇOILA - TELHADO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____



Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação na Travessa de Mançoila - Telhado, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.340,00 euros (oito mil trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7364/2017, efetuados com base no cabimento 6326/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABEDE DE VERMOIM - “ARRANJOS EXTERIORES DA CAPELA FUNERÁRIA” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para os arranjos exteriores da Capela Funerária; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.610,00 euros (sete mil seiscientos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7366/2017, efetuados com base no cabimento 6326/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017. _____
2. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7358/2017, efetuados com base no cabimento 6322/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - MOTO CLUBE DE FAMILICÃO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, nomeadamente, cursos de pilotagem ativa e de navegação, assim como, apoiando pilotos e equipas nas suas participações e competições desportivas. _____

Deste modo, tem vindo a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Moto Clube de Famalicão, NIF 503 159 034, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado, nomeadamente, cursos de pilotagem e navegação e a participação em competições. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7362/2017, efetuados com base no cabimento 6324/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Recentemente criada, a Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis

de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade. _____

Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos, nomeadamente a realização de encontros regionais e acolhimento de provas regionais e nacionais da modalidade de ténis de mesa. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7360/2017, efetuados com base no cabimento 6323/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES – TCF-TÊNIS CLUBE DE FAMILIÇÃO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 26 de Junho de 1997, o Ténis Clube de Famalicão (TCF) é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis, no concelho de Vila Nova de Famalicão, reunindo cerca de uma centena de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade, distribuídos pelos escalões Sub-18; Sub-16; Sub-14; Sub-12; Sub-10. _____

O TCF tem vindo ainda a organizar diversas iniciativas da modalidade, nomeadamente, encontros para os escalões de formação e a organização do Torneio de Ténis Cidade de Famalicão, divulgando e promovendo o Ténis em Vila Nova de Famalicão e junto dos

Famalicense, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ténis Clube de Famalicão, NIF 504 194 445, um apoio financeiro global no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades, nomeadamente, o Torneio de Ténis Cidade de Famalicão.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7367/2017, efetuados com base no cabimento 6329/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Atento o disposto no nº 1 do artigo 25 do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _____

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu nº2 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do artigo 42º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos

físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que se abstiveram por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto 4 e 5 (integrados no pelouro do Desporto e relativos ao Clube Ténis de Famalicão), da ordem de trabalhos.” _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE REFORÇO DE VERBA PARA OBRAS – TCF-TÉNIS CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 7 de novembro de 2016 a atribuição de um apoio financeiro para obras, a favor do Ténis Clube de Famalicão, no montante global de 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), destinado à construção de 4 courts de ténis. Face ao surgimento de alguns contratemplos, nomeadamente com a implantação da base dos pisos, há necessidade de se proceder a obras que não estavam previstas inicialmente, de acordo com o orçamento em anexo ao processo. _____

Para o efeito, solicitou o Ténis Clube de Famalicão à Câmara Municipal, um reforço do apoio financeiro tendo em vista obter as condições necessárias para realização da obra prevista. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que o Ténis Clube de Famalicão desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ténis Clube de Famalicão, NIF 504 194 445, um apoio financeiro, no montante de 97.000,00€ (noventa e sete mil euros), para reforço da verba prevista para a execução de 4 courts de ténis; _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7368/2017, efetuados com base no cabimento 6331/2017.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, ACIMA TRANSCRITO.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

6 - "PRÉMIOS CONDECORAÇÕES E OFERTAS"

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

"Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projecção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, para o restante ano de 2017 um reforço no montante de 3.000,00€ (três mil euros) no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7363/2017, efetuados com base no cabimento 6325/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APROVAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 7 de novembro de 2016 a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube de Famalicão, no valor global de 480.000,00 € (quatro centos e oitenta mil euros) para apoio às obras de construção de um centro de formação desportiva, constante do contrato-programa subscrito entre as partes, a 08 de novembro de 2016. _____

No dia 4 de setembro de 2017 foi assinada, entre o F. C. de Famalicão e a firma Famaconcret, Lda., uma cessão de créditos, na qual o cedente cede ao cessionário, a totalidade do crédito acima identificado, transmitindo-se para este outorgante todas as garantias do mesmo crédito, que o cessionário aceita, sem reservas, nas condições fixadas.

O pagamento do crédito ora cedido é efetuado de forma faseada e mediante a verificação da obra feita por parte dos técnicos da câmara municipal e de acordo com as suas disponibilidades financeiras e a existência de fundos disponíveis. _____

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 583.º do Código Civil. _____

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a cessão de créditos entre o Futebol Clube de Famalicão, pessoa coletiva nº 501 072 284 e a firma Famaconcret, Lda., pessoa coletiva nº 506 429 008, no valor global de 480.000,00 € (quatro centos e oitenta mil euros), emergente de um apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de V. N. de Famalicão àquele clube desportivo, em reunião de 07/11/2016, destinada a apoiar a construção de um Centro de Formação Desportiva, conforme anexo ao processo.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Atento o disposto no nº1 do Artº25 do Código do Processo Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro: “a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião”. _

Atento o regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de Outubro com os votos da coligação PSD/PP que no seu nº2 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre



a data da reunião de pelo menos dois dias úteis, enviando-se-lhes em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento o disposto no aludido regimento aprovado em reunião de Câmara de 19 de Outubro, com os votos da coligação PSD/PP, que no nº3 do artigo 8º prescreve que “a Ordem do Dia será remetida por protocolo ou em formato digital aos vereadores que assim o declararem. _____

Atento ao disposto no nº 2 do artigo 53 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “a Ordem do Dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação”. _____

Atento ao disposto no nº 7 do art.º 42 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”. _____

Atendo, não obstante os avisos e comunicações feitas ao Sr. Presidente de Câmara nas últimas duas reuniões, à prática reiterada os serviços que não entregam atempadamente os documentos e a Ordem de Trabalhos para as reuniões de Câmara. _____

Atendendo que não foi entregue em papel a Ordem de trabalhos e documentos anexos, como é prática prevista por normativo legal, não tendo sido possível analisar, apreciar e votar em consciência com o nosso entendimento. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista declaram que votam contra por manifesta impossibilidade para analisar todos os documentos da presente reunião de Câmara, como é o caso do ponto “APROVAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” (PÁGINA 259), da ordem de trabalhos.” _____

8 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - RIBEIRÃO 1968 F.C." _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"O Ribeirão Futebol Clube, associação desportiva sediada na freguesia de Ribeirão, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia e freguesias vizinhas, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e uma equipa de seniores. _____

Com o objetivo de criar mais e melhores condições das suas infraestruturas desportivas, o Ribeirão F. C. resolveu avançar com obras de melhoramento do seu centro de formação desportivo, nomeadamente, com a renovação da pintura degradada ao longo dos anos de exposição ao clima adverso. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que desta forma se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 F. C., NIF 513 657 150, um apoio financeiro no montante global de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento no centro de formação desportivo. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7365/2017, efetuados com base no cabimento 6328/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D’AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. _____

Considerando que a procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição

requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. _____

Considerando que o pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. _____

Considerando que a Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município.

Considerando que nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. _____

Considerando que, neste momento, o Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, teve de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: _____

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m², cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. _

Considerando que o citado arrendamento tem a vigência de 8 meses, com uma renda mensal de 1.875,00 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), com início em 1 de dezembro de 2017 e término em 31 de julho de 2018. _____

Considerando a autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros). ___

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Autorizar a outorga do contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se mesmo à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho;
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, anexa à presente proposta; _____
- 3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7512/2017, efetuados com base no cabimento 6327/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

- 1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE - OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DA SRA. DOS BONS CAMINHOS” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de

apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação na cave da Capela da Sr.ª dos Bons Caminhos; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 1.418,45€ (mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.744,69€ (mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501 539 930, destinado a execução das obras de reabilitação mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7375/2017, efetuados com base no cabimento 6342/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS - AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR DE 20 PÉS PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO" _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural de Antas, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a aquisição de um contentor de 20 pés para a sede da associação; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Recreativa e Cultural de Antas, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Antas, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.660,50€ (mil seiscientos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), à Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o NIF 501 806 431, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição do material mencionado no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7372/2017, efetuados com base no cabimento 6339/2017.” _____

o. li

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DE RIBA DE AVE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de material de apoio para o desenvolvimento da banda de música de Riba de Ave; _____

Considerando ainda que o custo do mobiliário situar-se-á em 3.720,00€ (três mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, e que se anexa à presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.575,60€ (quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), à Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, com o NIF 501 650 989, destinado a participar nas despesas de aquisição do material de apoio mencionado no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo. _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7371/2017, efetuados com base no cabimento 6338/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 176 044 914, com o CIL nº 511197, sito na Freguesia de Nine; _

- Ao portador do NIF: 186 828 330, com o CIL nº 500188, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 185 251 331, com o CIL nº 280590, sito na Freguesia de Lousado;

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO AO MUNÍCIPE MANUEL OLIVEIRA CASTRO” _____

Do senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada Rede de Drenagem de Águas Residuais E. M. 571-1, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, houve a necessidade de cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, sito na Rua Quinta da Anta, n.º 23, Lemenhe. _____

Como forma de compensação pela cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Rua Quinta da Anta, n.º 23, Lemenhe, cujo proprietário é o Sr. Manuel Oliveira Castro, portador do NIF: 145 155 838. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO À MUNÍCIPE MARIA CÂNDIDA CARVALHO PALHARES” _____

Do senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada Rede de Drenagem de Águas Residuais E. M. 571-1, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, houve a necessidade de cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, n.º 183, Lemenhe. _____

Como forma de compensação pela cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, n.º 183, Lemenhe, cujo proprietário é a Sra. Maria Cândida Carvalho Palhares, portadora do NIF: 144 208 091. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO À MUNÍCIPE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MACHADO” _____

Do senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada Rede de Drenagem de Águas Residuais E. M. 571-1, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, houve a necessidade de cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, n.º 221, Lemenhe. _____

Como forma de compensação pela cedência de terreno privado para o erário público, para o alargamento da Estrada Municipal 571-1, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Rua Padre Domingos Alves Pereira, n.º 221, Lemenhe, cuja proprietária é a Sra. Maria da Conceição Oliveira Machado, portador do NIF: 130 850 179. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO À MUNÍCIPE MARIA ISABEL MACHADO DE SÁ E ABREU TERROSO” _____

Do senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada (Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele, Nespereira, Lagoa), houve a necessidade de se instalar um coletor público para drenagem de águas residuais num terreno rústico, com videiras e mato, sito no lugar de Nespereira, União das Freguesias de Avidos e Lagoa, com o artigo matricial 531. _____

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no terreno privado, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito no Largo do Quintão, n.º 57, Cabeçudos, cuja proprietária é a Sra. Maria Isabel Machado de Sá e Abreu Terroso, portadora do NIF: 107 306 689. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

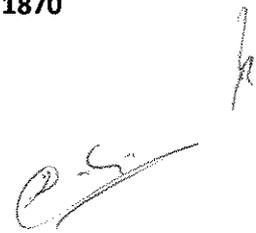
Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO AEP – REGRESSO DE UMA GERAÇÃO PREPARADA” _____



Do senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que Vila Nova de Famalicão, pelo contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional, sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros de negócios do país; _____

Considerando que a Fundação AEP está a desenvolver um projeto estruturante para o País, designado Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, que tem por objetivo estimular o espírito empreendedor no seio da diáspora portuguesa, com o foco dirigido aos jovens qualificados que se viram obrigados a emigrar; _____

Considerando que é aposta estratégica do Município a internacionalização das empresas famalicensenses, através da presença em feiras, da interação com parceiros estratégicos, do aprofundamento da criação dos “embaixadores empresariais famalicensenses” e do desenvolvimento de protocolos de gemação à escala global com territórios com os quais as nossas empresas possam aproveitar a plataforma criada com a aproximação do território externo para a criação e o fortalecimento de relações empresariais; _____

Considerando que é propósito do Município apostar na inovação, fomentar a criatividade, investigação & desenvolvimento, para elevar os índices de incorporação de inovação e tecnologia nos produtos e serviços das pequenas e médias empresas, incentivando-as a adotar as novas tendências globais, como o conceito de economia circular, a criatividade digital e a indústria 4.0, a internet das coisas e a eficiência energética; _____

Considerando que este projeto responde a uma estratégia clara de criar as condições necessárias para o regresso de Famalicensenses emigrados e a incorporação dos seus níveis de conhecimento no tecido empresarial, nomeadamente através da criação de empresas inovadoras e competitivas, sustentadas numa rede de networking à escala internacional.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Empreender 2020 - Regresso de uma Geração Preparada, conforme minuta de protocolo que se anexa ao processo; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Taubaté
Z. P. - G. P.

